



OFÍCIO 118/2025/ JUR

Paranatinga-MT, 06 de maio de 2025.

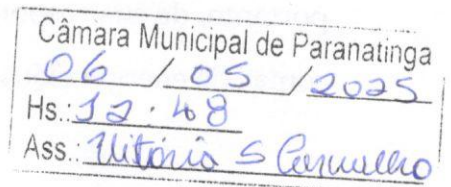
À

Excelentíssima Senhora

Luciane Cristina Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Nesta



Assunto: Comunicação de Protesto – Unidade Consumidora da Câmara Municipal

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, a Prefeitura Municipal de Paranatinga vem, por meio do presente, informar que este ente público foi formalmente intimado pelo 2º Serviço Notarial e Registral – Tabelionato Costa Vasques, na data de 06 de maio de 2025, acerca do protesto de n.º 140924, lavrado em nome do Município de Paranatinga, no valor de R\$ 8.860,50 (oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

O referido protesto decorre da falta de pagamento de fatura com vencimento em 30/04/2025, tendo como credora a empresa ENERGISA MATO GROSSO – Distribuidora de Energia Elétrica, sendo concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias para quitação do título, sob pena de manutenção do protesto em cartório, com as consequências legais decorrentes.

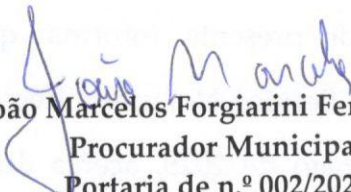


Esclarecemos que a unidade consumidora vinculada à dívida protestada pertence ao prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, sendo, portanto, de sua responsabilidade a regularidade do pagamento das respectivas contas de energia elétrica.

Diante disso, solicitamos as providências cabíveis dessa Presidência quanto à regularização imediata do débito, com o devido pagamento junto ao Tabelionato intimante, de modo a evitar maiores prejuízos à imagem institucional do Poder Legislativo.

Colocamo-nos à disposição para eventual esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


João Marcelos Forgiarini Fernandes
Procurador Municipal
Portaria de n.º 002/2025
OAB/MT 29.290